



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

**PROJETO DE LEI Nº 3.740/2022**  
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
<b>Deputado Galego Souza</b>		<b>PP</b>
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
<b>11</b>	<b>AO ANEXO</b>	<b>13/05/2022</b>
<b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b>		
<b>PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO</b> <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>		
<b>Eixo/Tema/Prioridade: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.</b>		
<b>Inclusão da Meta/Prioridade específica: Construção de uma Unidade de Saúde no município de BOM SUCESSO-PB.</b>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A ampliação e reforma das unidades de saúde no município de <b>Bom Sucesso</b> é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.</p> <p>Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
<b>Assinatura do Autor:</b>		
 <b>Galego Souza</b> <b>Deputado Estadual - PP</b>		